

CÓDIGO DE CONDUTA
ANACAMP



Diretoria
Gestão Janeiro 2021-Julho 2022

Nilva Rios
Presidente

Cássio Henrique Jorge
Vice-Presidente

Maurício Johann
Tesoureiro

Jadir Rafael da Silva
Secretário

Comissão de Elaboração

Eimar Alves de Melo
Presidente

Vanderlei Soalheiro Segura
Secretário

Membros

Carlos Humberto Filomeno Machado
Jadir Rafael da Silva
Júnior César Goulart
Manoel Roberto da Silva Lobo
Maria da Graça Soares
Osman Cesar Bozzo Silva
Paulo Roberto Martins da Silva
Ricardo Di Grazia

CÓDIGO DE CONDUTA ANACAMP



APRESENTAÇÃO

A Associação Nacional de Campistas - ANACAMP adota e recomenda aos seus associados este Código de Conduta que define os princípios básicos do caravanismo com fundamentos na ética e no bom convívio.

CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta visa fortalecer a harmonia e a participação de todos aumentando os laços de amizade, por meio do compartilhamento de experiências e com o imprescindível respeito aos limites, compreendendo que os direitos na convivência se entrelaçam em suas considerações para com os demais, de modo que tenhamos momentos de boas recordações.

REGRAS GERAIS

1. RELACIONAMENTOS

No relacionamento com habitantes das regiões que se visita, com os companheiros de acampamento e com os conveniados, os associados da ANACAMP devem:

- 1.1. Agir com lealdade e cortesia perante todas as pessoas com que se relacionam, respeitando as diferenças individuais, objetivando a boa convivência; e,
- 1.2. Tratar com zelo e cuidado os equipamentos e utensílios disponibilizados no local de camping, cuidando sempre para que não sejam danificados ou deteriorados;

2. CONVÊNIOS

Os benefícios dos convênios são de uso **exclusivo** dos Sócios e seus respectivos dependentes. Porte sempre sua carteira digital da ANACAMP atentando para a validade da mesma.

3. MÍDIAS SOCIAIS

Quanto à utilização das mídias sociais da ANACAMP, os associados, devem fazer uso dos diversos meios de comunicações, tratando **exclusivamente** de assuntos inerentes ao campismo, cuidando sempre da segurança da informação e não disseminando e nem repassando mensagens cuja origem seja duvidosa ou de cunho ilegal.

Não é permitida a veiculação de postagens que contenham ou incentivem os seguintes conteúdos:

- 3.1. Futebol, política, religião, pornografia, drogas ilícitas, armas de fogo, terrorismo, racismo, xenofobia, homofobia, assédios;

CÓDIGO DE CONDUTA ANACAMP



- 3.2. Propagandas de produtos ou serviços **sem** relação direta com os temas do campismo; e,
- 3.3. Publicações de correntes.

4. DESCARTE DE DETRITOS

- 4.1. Nunca descarregue água servida ou detritos em locais inadequados. Tenha especial cuidado para que não haja vazamentos **involuntários**;
- 4.2. As águas residuais não devem ser despejadas em lagos, córregos ou em redes pluviais, pois vão contaminar fontes de água natural;
- 4.3. **Coloque todo o lixo no recipiente de lixo.** Quando isso não for possível, leve seu lixo consigo e, posteriormente, descarte-o em local adequado; e,
- 4.4. **Limpe seu acampamento antes de sair**, certificando-se de que você leva todos os vestígios de lixo com você.

5. SEGURANÇA

- 5.1. Previna-se contra acidentes. No local do acampamento é importante que o terreno seja o mais plano possível, longe de árvores que possam quebrar e a uma distância prudente do mar ou de rios;
- 5.2. Tenha sempre consigo um estojo de primeiros socorros com o essencial;
- 5.3. Se não conhecer a zona onde vai acampar, mantenha-se junto ao seu grupo e evite andar sozinho. Se o fizer, lembre-se de levar métodos para orientação;
- 5.4. Quando trafegar com seu veículo na área do camping, faça-o na mais baixa velocidade que for possível. Lembre-se que você está dividindo espaço com campistas de um modo geral, crianças, idosos e animais de estimação;
- 5.5. Tenha o máximo cuidado com o fogo, pelo que não deve utilizar qualquer espécie de chama sem condições de segurança, tomando todas as precauções para evitar o risco de incêndio;
- 5.6. Só faça fogo nos locais devidamente autorizados e não deixe sua fogueira sem vigilância;
- 5.7. Cumpra as medidas de proteção contra incêndios; e,
- 5.8. Não alimente animais selvagens.

6. RUIDOS

- 6.1. Abstenha-se de praticar quaisquer atos susceptíveis de incomodar os demais campistas com ruído excessivo com aparelhos de rádio, televisão e outros, de modo a pautar o seu comportamento pelas regras de boa vizinhança;
- 6.2. Deixe o dispositivo de alarme desligado;
- 6.3. Se precisar chegar tarde ou sair cedo evite ruídos desnecessários;
- 6.4. Não deixe o motor ligado em marcha lenta, principalmente motores a diesel ou motocicletas, pois são particularmente barulhentos e poluidores. Só o faça em extrema necessidade;

CÓDIGO DE CONDUTA ANACAMP



- 6.5. Se tiver gerador de energia no seu veículo, evite usá-lo durante à noite. Caso seja imprescindível, ao chegar posicione o seu veículo em local afastado dos demais ou de forma a evitar incômodos; e,
- 6.6. Para a tranquilidade de todos, respeite o horário de silêncio estabelecido.

7. NA NATUREZA

- 7.1. Não caminhe por terrenos cultivados, não corte nem arranque plantas, flores ou frutos e não danifique árvores;
- 7.2. Tenha sempre o cuidado em não sujar a água das fontes e dos poços;
- 7.3. Mantenha a mais perfeita limpeza do local onde está acampado;
- 7.4. Pregos e arames não devem ser utilizados em árvores, porque eles causam sérios danos às mesmas;
- 7.5. Demonstre, sempre que possível, o comprometimento com o meio ambiente. Informe-se sobre algum projeto no local e se ofereça para participar ou apoiar; e,
- 7.6. Ao sair do acampamento, não deixe rastro da sua passagem. Que o local onde acampou fique exatamente ou melhor do que estava, sem vestígios e sem lixo.

8. ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Antes de iniciar uma viagem com seu animal de estimação, certifique-se se o estabelecimento que vai hospedar-se permite a entrada de animais, veja o seu grau de convivência e obediência, se são dóceis, silenciosos e não transmitem medo. Para o bem-estar de todos, não deixe seu animal sozinho. Mantenha-o sempre preso por coleira com guia ou no colo. Lembre-se que os latidos e barulhos, a qualquer horário, principalmente durante a noite, deverão ser contidos.

É responsabilidade do dono a coleta dos dejetos do animal;

9. EM VIAS PÚBLICAS

- 9.1. Procure nunca estacionar em ruas estreitas e em frente de residências ou outros estabelecimentos;
- 9.2. Nunca faça uso de tomadas de energia ou ponto de água, mesmo que públicos, **sem a devida autorização;**
- 9.3. Estacione em uma vaga demarcada, respeitando as suas delimitações;
- 9.4. Não abra toldos e nem monte tendas;
- 9.5. Não ocupe os passeios (calçadas) com cadeiras, mesas, churrasqueiras, etc.
- 9.6. Jamais faça “gatos” em energia elétrica de quaisquer naturezas;
- 9.7. Caso haja a disponibilização de água e energia elétrica, jamais atrapalhe o passeio ou via pública com fios ou mangueiras;
- 9.8. Não abra slide-out;
- 9.9. Evite abrir janelas basculantes, principalmente para o lado da rua. Faça uso das claraboias;

CÓDIGO DE CONDUTA ANACAMP



- 9.10. No caso de permanência mais alongada na cidade, procure alternar as paradas;
- 9.11. Nunca solte esgoto;
- 9.12. Não descarte água servida diretamente no chão;
- 9.13. Não utilize torneira pública para banhar-se;
- 9.14. Não lave roupas em local público e nem faça varais em vias públicas ou em locais não recomendados;
- 9.15. Opte apenas por antenas de teto. Jamais disponha de antenas no chão;
- 9.16. Acondicione o seu lixo dentro do seu veículo e descarte-o em local apropriado;
- 9.17. Procure sempre gastar no comércio local;
- 9.18. Nunca lave o motorhome na rua com a água de torneira pública;
- 9.19. Evite fazer dos espaços públicos oficina para reparos do seu veículo; e,
- 9.20. Caso, involuntariamente, provoque algum acidente em outro veículo, sem que o proprietário tenha visto, aguarde para amenizar o ocorrido ou faça visível, no veículo acidentado, alguma indicação para que o proprietário ausente possa contatá-lo posteriormente.

10. NO CAMPING/RV PARKING

- 10.1. Cada estabelecimento possui as suas próprias normas. Se você se dispõe a acampar, cumpra-as integralmente;
- 10.2. Se o estabelecimento for conveniado à ANACAMP, identifique-se com a sua carteira de sócio;
- 10.3. Estacione na vaga indicada;
- 10.4. Quando for o caso, utilize identificação fornecida pelo Camping, durante o tempo de sua permanência;
- 10.5. Empatia como regra principal. Seja um bom vizinho, não tente adaptar os vizinhos a suas necessidades (sons, gostos musicais, fumaças, odores, horários);
- 10.6. Use com parcimônia os recursos postos à sua disposição, sobretudo água e energia, mesmo quando estão sendo pagos. Esta é uma prática recomendada para a preservação do meio ambiente e necessária em razão da finitude destes recursos;
- 10.7. Tenha especial atenção ao instalar o seu cabo de energia. Utilize cabos e tomadas adequados e em bom estado de conservação;
- 10.8. Caso seja necessário o uso de tomadas compartilhadas somente as manuseie para conexão ou desconexão com a anuência dos outros usuários;
- 10.9. Não deixe crianças desacompanhadas na área do camping;
- 10.10. Ao utilizar as áreas comuns, zele pela limpeza e o asseio do banheiro, cozinha, área de lazer, piscina, área verde, bem como equipamentos e objetos disponibilizados. Não esqueça que outros os utilizarão após você;
- 10.11. Não recolha pedaços de madeira ou outro tipo de material do local para fazer fogo, sem a devida autorização;
- 10.12. Mantenha tudo bem limpo e organizado. Lixo e sujeira, além de feio atraí insetos, roedores e outros animais;
- 10.13. Não use as instalações e a água do camping para lavar o seu motorhome. Faça isso em locais apropriados;

CÓDIGO DE CONDUTA ANACAMP



- 10.14. Quando lavar roupas estenda-as em local apropriado;
- 10.15. Respeite a privacidade e a propriedade dos campistas e dos vizinhos; e,
- 10.16. Antes de sair, efetue o pagamento das diárias e demais despesas.

11. PERNOITE EM POSTO DE COMBUSTÍVEIS

- 11.1. Controle seus abastecimentos para chegar no posto com o tanque abaixo da metade;
- 11.2. Pergunte ao frentista ou responsável se é possível pernoitar no local. Caso positivo, complete o tanque de combustível. Se necessário, desde que autorizado, abasteça o tanque com água e depois estacione no local indicado;
- 11.3. Muitos equipamentos têm autonomia de energia, porém, alguns postos disponibilizam tomadas para conexão na rede elétrica. Caso as utilize, procure pagar pelo consumo;
- 11.4. Procure fazer a refeição ou adquirir algum item no local;
- 11.5. Jamais abra o seu toldo, coloque mesas e cadeiras ou cozinhe fora do seu equipamento;
- 11.6. Tome todas as precauções possíveis contra eventuais **vazamentos** de águas;
- 11.7. Postos de combustíveis são áreas privadas. Portanto, não são locais para permanecer por muitos dias;
- 11.8. Se possível, dê uma pequena gorjeta ao colaborador da noite. Estabelecer um contato é um ponto favorável à sua segurança; e,
- 11.9. Ao sair, agradeça pelo pernoite e deixe o lugar sem lixo e sem resíduos.

12. PERNOITE EM ESTACIONAMENTO DE LOJA, MERCADO E ASSEMELHADOS

- 12.1. Informe-se, **antecipadamente**, sobre os horários permitidos para entrada/saída do estacionamento, bem como se tem a estrutura necessária (banheiro, pontos de água e energia elétrica, lanchonete, restaurante, etc)
- 12.2. Ao chegar em um estabelecimento conveniado procure a administração, identifique-se como Associado da ANACAMP e solicite a permissão para estacionar durante **uma** noite;
- 12.3. Estacione no local indicado;
- 12.4. Jamais abra o seu toldo, coloque mesas e cadeiras ou cozinhe fora do seu equipamento;
- 12.5. Se possível compre alguma coisa no local; e,
- 12.6. Ao sair, volte à administração e agradeça o pernoite. Deixe o lugar tão ou mais limpo que quando você chegou.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento em nada exclui os regramentos estabelecidos no Estatuto da ANACAMP, bem como outros de caráter legal.

CÓDIGO DE CONDUTA
ANACAMP



Consideram-se associados da ANACAMP para efeitos deste Código de Conduta, além de Sócios Titulares, os seus respectivos dependentes e convidados.

As violações a este Código de Conduta são passíveis de avaliação da Diretoria que emitirá um parecer de censura ou aprovação da conduta, podendo encaminhar o caso para a aplicação de medidas disciplinares previstas no Estatuto. Medidas punitivas a condutas antiéticas, como advertência verbal ou escrita e suspensão, podem ser adotadas para salvaguardar a reputação e a imagem da ANACAMP e para induzir a prática da ética.

Brasília, maio de 2021

Nilva Lacerda Rios de Castro
Presidente Anacamp

Jadir Rafael da Silva
Secretário Anacamp

Eimar Alves de Melo
Presidente da Comissão de Elaboração do Código de Ética

Welger Brito das Neves